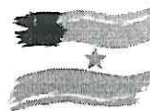




PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de peças, denominada Pistão de freio, conjunto de peças para diferencial, fixador c/rolamento do cardan e coxinho do motor, para manutenção corretiva, para o veículo Pá carregadeira New Holland, veículo placa: PÁ0003.

1.1. Especificação

PISTÃO DE FREIO, CJ DE PEÇAS PARA DIFERENCIAL, FIXADOR C/ROLAMENTO DO CARDAN E COXINHO DO MOTOR.

1.2. Quantidade

SEQ.	CÓDIGO	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
01	84252205	PISTÃO DA PINÇA DE FREIO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
02	148930A1	ANEL	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
03	148933A1	RETENTOR	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
04	148928A1	ROLAMENTO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
05	148936A1	ROLAMENTO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
06	148917A1	CALÇO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
07	148918A1	CALÇO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
08	148919A1	CALÇO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
09	148920A1	CALÇO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
10	148921A1	CALÇO 0,15MM	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
11	148922A1	CALÇO 0,20MM	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
12	148923A1	CALÇO 0,30MM	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
13	148924A1	CALÇO	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
14	148889A1	ANEL VITON	PEÇA	R\$ -----	04	R\$ -----
15	148880A1	ANEL	PEÇA	R\$ -----	02	R\$ -----
16	5300353	PORCA	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
17	87457063	FIXADOR COM ROLAMENTO DO CARDAN	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
18	148960A1	ANEL	PEÇA	R\$ -----	06	R\$ -----
19	148961A1	MOLA	PEÇA	R\$ -----	06	R\$ -----
20	71102762	DISCO FREIO (PAPER)	PEÇA	R\$ -----	10	R\$ -----
21	148963A1	DISCO FREIO (AÇO)	PEÇA	R\$ -----	10	R\$ -----
22	148964A1	ANEL NITRILICO	PEÇA	R\$ -----	06	R\$ -----
23	148965A1	ANEL	PEÇA	R\$ -----	06	R\$ -----
24	71100640	RETENTOR DE BORRACHA	PEÇA	R\$ -----	06	R\$ -----
25	372217A1	COXIM DO MOTOR	PEÇA	R\$ -----	01	R\$ -----
					SUB. TOTAL	R\$ -----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS						R\$ 3.919,91

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. A aquisição da referida peça, denominada Pistão de freio, Conjunto de peças para diferencial, Fixador c/rolamento do cardan e Coxinho do moto, tem o objetivo de fazer manutenção corretiva, e reposição da mesma, que encontra avariada, assim proporcionar o funcionamento correto e adequado do veículo, mantendo-os em perfeito estado de operação, para execução das atividades, por se tratar de veículo da frota municipal, faz-se necessário a manutenção da mesma, lembrando da necessidade continua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

AV. JOSÉ DE PAULA EDUARDO Nº 810 DISTRITO INDUSTRIAL

E-mail: almox.frotas@montealto.sp.gov.br

Donizete Ap. Deias Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.823.971



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

****O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.919,91 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

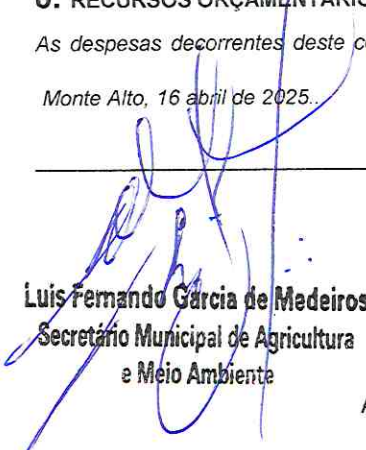
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

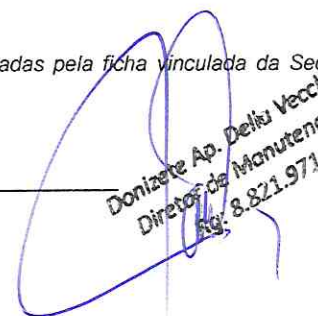
7.4.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Monte Alto, 16 abril de 2025..


Luis Fernando Garcia de Medeiros
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente


Donizete Ap. Delio Vecchio
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

AV. JOSÉ DE PAULA EDUARDO Nº 810 DISTRITO INDUSTRIAL

E-mail: almox.frotas@montealto.sp.gov.br